DECRETO Nº 3329, DE 26 DE MAIO DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO, ainda, o parecer da Comissão Especial designada através da Portaria nº 0120, de 02 de abril de 2008, constante do Processo nº 5545, de 02 de maio de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica adotada a Padronização constante do quadro (anexo I) deste Decreto, na contratação de empresa para locação de sanitários químicos, para serem utilizados nos eventos realizados por todas as Secretarias Municipais, bem como para outros fins de mesmo objeto, atendendo as necessidades da Municipalidade.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de maio de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 04/06/2008
Jornal BIM Nº 96
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0039

Anexo – I
Locação de Sanitários Químicos

MATERIAL
Matéria-prima de Polietileno de Alta Densidade
Teto Translúcido
Suporte para Papel
Mictório
Caixa de Dejetos
Piso Anti-Derrapante
Ventilação Permanente
Identificação Masculino/Feminino
Trinco e Porta
Medias: L:1,20m; C:1,25m; A:2,40m

OBS:

1. A LOCAÇÃO SERÁ DIÁRIA.

2. FUNCIONÁRIO DA EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, EM TODO MOMENTO EM QUE A SECRETARIA SOLICITAR.

3. A EMPRESA APRESENTARÁ OS BANHEIROS 24 HORAS ANTES DO SOLICITADO PARA ANÁLISE DE FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL, E EM SEGUIDA OS COLOCARÁ EM SEUS RESPECTIVOS LUGARES, ONDE A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO, COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DESTES.

4. A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS AOS BANHEIROS.

5. ESTES ITENS SERÃO VISTORIADOS POR FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 10 JUNHO 2008
Jornal BIM Nº 96
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0039